



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

VARA CRIMINAL

Rua Topázio, 585, ., Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1234, Cotia-SP - E-mail: cotiacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

Tramitação prioritária

**MÁRCIA MEGUMI KOMATSU HENNE**, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro de Cotia, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0021203-48.2003.8.26.0152 - Ordem nº 2011/001151 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Leve, em que figura como Réu **ELIAS DE ALMEIDA MARINHO**, Brasileiro, Casado, Técnico, RG 22612287, pai Lincoln Marinho, mãe Andreлина de Almeida Marinho, Nascido/Nascida 10/07/1971, natural de Conselheiro Mairinck - PR. Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Itapecerica da Serra - Estrada Municipal Ferreira Guedes, 405, Km 290 da Rod. Regis Bittencourt, Potuverá - CEP 68851-50, Itapecerica da Serra - SP, 11 4666 8914. Endereço: RUA JAÚ, 140, PQ. PAULISTANO, Cotia - SP, Fone 47033264, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/03/2011**

Documento de Origem: **IP nº: 917/2003 - Delegacia de Polícia de Cotia**

Histórico da Parte **Elias de Almeida Marinho**

**22/09/2003 - Data do Fato - Documento: 917/2003**

**19/04/2005 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 § 2º, III, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP**

**03/05/2005 - Recebida a Denúncia - Art. 129 § 2º, III, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP**

**06/10/2006 - Sentença Condenatória - Art. 129 § 2º, III, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Semiaberto**

**23/10/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória**

**21/12/2006 - Recurso Interposto - pelo réu**

**18/04/2008 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 129 § 2º, III, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP**

**21/07/2008 - Recurso Interposto - Embargos Declaratórios pelo réu**

**29/08/2008 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 129 § 2º, III, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Semiaberto;**

**14/11/2008 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Itapecerica da Serra**

**21/11/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação**

**15/01/2009 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação**

Situação Processual:

**Processo arquivado.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Cotia, 06 de agosto de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

VARA CRIMINAL

Rua Topázio, 585, ., Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1234, Cotia-SP - E-mail: cotiacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**